ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.507 DE 14 DE JUNHO DE 1982

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 11.142.500,00' (ONZE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para atendimento da seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal.	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....	CR$ 11.142.500,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento as seguintes dotações.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal.	
3.1.2.0.00	Material de Consumo..... CR$	2.750.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.... CR$	2.300.000,00
3.1.9.2.00	Despesas Exercícios Anteriores CR$	900.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família..... CR$	2.192.500,00
4.1.2.0.00	Equiptºs. e Mat.Permanente.... CR$	3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda